

VENTOS DE SÃO TITO HOLDING S.A.

CNPJ nº 17.875.156/0001-19

NIRE 23.300.03442-2

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA VENTOS DE SÃO TITO HOLDING S.A., REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 27 DE ABRIL DE 2026.

1 DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2026, às 15:00 horas, de modo exclusivamente remoto e digital, por meio plataforma digital *Ten Meetings* (“AGD”), coordenada pela **VENTOS DE SÃO TITO HOLDING S.A.** (“Companhia”), situada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, nº 8.501, 7º andar, Sala 13, Parte b, Pinheiros, CEP 05.425-070, nos termos do artigo 121, parágrafo único, e do artigo 124, §2º- A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e do artigo 71, § 2º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”) e da Cláusula 8.1.1 da Escritura de Emissão (conforme abaixo definida).

2 CONVOCAÇÃO: Convocada, em primeira convocação, nos termos dos artigos 71, §2º, e 124 da Lei das Sociedades por Ações, da Resolução CVM 81, e da Cláusula 8.2.2 do “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Ventos de São Tito Holding S.A.*”, celebrado em 27 de novembro de 2015, entre a Companhia, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e demais partes, conforme alterado de tempos em tempos (“Escritura de Emissão” e “Agente Fiduciário”, respectivamente), conforme edital de convocação (“Edital”), publicado nos dias 09, 10 e 14 de abril de 2026 nos jornais “O Estado (Ceará)” e “DOE Ceará”.

3 PRESENÇA: Presentes os debenturistas detentores de 43,88% (quarenta e três inteiros e oitenta e oito centésimos por cento) das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, em circulação (“Debenturistas”), presentes ainda o(s) representante(s) do Agente Fiduciário e o(s) representante(s) da Companhia.

4 MESA: Presidida por João Antonio Martins Lima Navega e secretariada por Marcos José Mazutti.

5 ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(I) aprovar o consentimento prévio (*waiver*) para: (a) permitir, até 15/01/2028, quaisquer alterações e/ou transferências do controle acionário da Companhia e/ou das SPEs (conforme definido na Escritura de Emissão), por meio de uma ou mais operações sucessivas, desde que (i) o controle societário direto da Companhia seja exercido pela Auren Participações S.A., Auren Operações S.A. ou CESP – Companhia Energética de São Paulo; (ii) o controle societário direto das SPEs seja exercido pela Companhia; e (iii) não resultem na alteração do controle final da Companhia e/ou das SPEs, atualmente exercido de forma compartilhada entre a Votorantim S.A. (“VSA”) e o Canada Pension

Plan Investment Board (por meio de quaisquer veículos, nacionais ou internacionais), exceto se a VSA passar a exercê-lo isoladamente (sendo que o conjunto das alterações e/ou transferências do controle acionário realizadas em observância aos itens (i) a (iii) acima será denominado, para os fins das deliberações previstas nesta Ordem do Dia, “Operação”), sem que a implementação das referidas alterações e/ou transferências constitua Evento de Inadimplemento nos termos da Escritura de Emissão e, ainda, ficando certo e assegurado aos Debenturistas, à Companhia e às SPEs, que, em decorrência desse consentimento prévio (*waiver*), as disposições da Escritura de Emissão atualmente aplicáveis à atual controladora direta da Companhia e das SPEs, permanecerão válidas e integralmente aplicáveis às novas controladoras diretas da Companhia e das SPEs, observados, em qualquer hipótese, os demais termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão; e **(b)** renunciar ao direito de declarar o vencimento antecipado desta dívida caso, em decorrência da Operação, seja declarado antecipadamente o vencimento de quaisquer outras dívidas e/ou obrigações financeiras assumidas pela Companhia e/ou por qualquer das SPEs, no mercado local ou internacional, cujo valor agregado seja inferior a US\$125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), ou seu equivalente em outras moedas na data da referida declaração, e, conseqüentemente, autorizar o Agente Fiduciário a praticar, em conjunto com a Companhia, com as SPEs e demais partes, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir esta aprovação, no que concerne aos subitens (a) e (b) deste item (I), incluindo, sem limitação, a aditamentos à Escritura de Emissão e aos Contratos de Garantia (conforme definidos na Escritura de Emissão), se aplicável.

- (II)** aprovar o consentimento prévio (*waiver*) para que a SPE Ventos de Santo Onofre I Energias Renováveis S.A. possa incluir em seu objeto social atividades de comercialização de peças, componentes e acessórios destinados à operação e manutenção de plantas de energia eólica exclusivamente detidas pelo Grupo Auren.

6 **TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO:** A presente assembleia não foi instalada, tendo em vista não ter sido alcançado o quórum mínimo de instalação previsto na Cláusula 8.3.1 da Escritura de Emissão, de forma que será publicado oportunamente o Edital de Convocação para realização da assembleia em segunda convocação.

7 **ESCLARECIMENTOS:**

- (I)** Termos iniciados por letra maiúscula utilizados neste termo e que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão e/ou no Edital.
- (II)** Foi autorizada a lavratura do presente termo na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, e artigo 71, §2º, da Lei das Sociedades por Ações.
- (III)** A Companhia atesta que esta AGD foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM 81, em especial seu artigo 71.

8 **ENCERRAMENTO E LAVRATURA DO TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente AGD, da qual se lavrou este termo que, lido e aprovado, foi assinado pelos integrantes da mesa, pela Companhia e pelo Agente

Fiduciário, na forma prevista no artigo 76, §2º, da Resolução CVM 81. Os Debenturistas que participaram da AGD por meio de instruções de voto a distância ou por meio do sistema eletrônico foram considerados presentes nesta AGD e signatários do presente termo, conforme listados no Anexo I.

São Paulo, 27 de abril de 2026.

Mesa:

Nome: João Antonio Martins Lima Navega

Presidente

Nome: Marcos José Mazutti

Secretário

(Página 1/2 do “Termo de Não Instalação da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Ventos de São Tito Holding S.A.”, realizada em primeira convocação em 27 de abril de 2026)

VENTOS DE SÃO TITO HOLDING S.A.

qualidade de Companhia

Nome:

Cargo:

CPF:

Nome:

Cargo:

CPF:

(Página 2/2 da “Termo de Não Instalação da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Ventos de São Tito Holding S.A.”, realizada em primeira convocação em 27 de abril de 2026)

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

na qualidade de Agente Fiduciário

Nome:

Cargo:

CPF:

ANEXO I

LISTA DE PRESENÇA

AGD - VENTOS DE SAO TITO HOLDING S/A - 27/04/2026 15:00	ON	PN
	48.706	0

Representados por BNDS: Bruno Sirotheau de Almeida Eichler - 099.189.487-10

Nº	Identificação	Nacion.	Endereço	ON	PN
1	BNDS: Bruno Sirotheau de Almeida Eichler CPF: 099.189.487-10				
1	BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES CNPJ: 33.657.248/0001-89	-	-	33.300	0

Representados por IRIDIUM: Yannick Plaino Bergamo - 355.897.228-70

Nº	Identificação	Nacion.	Endereço	ON	PN
1	IRIDIUM: Yannick Plaino Bergamo CPF: 355.897.228-70				
1	Iridium Pioneer Debêntures Incentivadas FI RF Credito Privado CNPJ: 28.259.415/0001-01	-	-	3.825	0
2	Iridium infra Master I Fundo Incentivado de Investimento em Infraestrutura RF CNPJ: 57.151.194/0001-43	-	-	1.805	0

Acionistas sem representação

Nº	Identificação	Nacion.	Endereço	ON	PN
1	IRIDIUM: Yannick Plaino Bergamo CPF: 355.897.228-70	-	-	112	0

Acionistas que participaram por meio do boletim de voto a distância

Nº	Identificação	Nacion.	Endereço	ON	PN
1	FIF CI RENDA FIXA INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA TIVIO ESPLANADA RESP LIMITADA CNPJ: 54.853.793/0001-10	-	-	3.823	0
2	TIVIO CRÉDITO CORPORATIVO FIF RF CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO - RESP LIMITADA CNPJ: 14.880.030/0001-44	-	-	2.538	0
3	TIVIO PLUS FIF - CI RENDA FIXA INCENTIVADO INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA - RESP LIMITADA CNPJ: 32.485.590/0001-86	-	-	2.413	0
4	LONGEVIDADE CAPEMISA FI FINANCEIRO - CI RF CRED PRIV - RESP LIMITADA CNPJ: 26.173.277/0001-00	-	-	890	0